



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4106
22 de setembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4106 de 22/09/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LUDMILA TALITA HONÓRIO LOURENÇO.
Processo: 8423/2023 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar/fórmula infantil.
Valor: R\$ 2.079,10
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
Processo: 8423/2023 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar/fórmula infantil.
Valor: R\$ 350,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
Processo: 7482/2023 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de microscópio/ lupa entomológica para o setor de controle de Zoonoses.
Valor: R\$ 2.043,85
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: H LUCCARELLI JUNIOR AUTO PEÇAS
Processo: 8573/2023 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de um driver para utilização em viaturas.
Valor: R\$ 395,92
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 8642 de 22/09/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: 8642/2023 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Serviços gráficos.
Valor: R\$ 131,34
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 8785/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de asfalto estocável.
Valor: R\$ 50.002,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 123/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, a servidora ENILDA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 1512/02, lotada na Controladoria Geral do Município, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento do seu irmão, Sr. AILTON DOS SANTOS FERNANDES, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/09/2023 a 24/09/2023.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre

Secretária de Administração

EDITAL Nº 138/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **29 de setembro de 2023**.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 22 de Setembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ESF BELA VISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
155203-9	IGOR DIAS BOAVENTURA DE OLIVEIRA GOULART

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 016/2023

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Pública:

OBJETO: CONCESSÃO DA ADMINISTRAÇÃO E USO REMUNERADO DO CASARIO DO ALFERES, SITUADO NA PRAÇA PEDRO CHAIM, CENTRO – PATY DO ALFERES.

Data e Local: 26 de outubro de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas. Pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br, dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DECRETO Nº 8.065, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, DO
DECRETO N.º 7.605/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 1.077, de 05 de abril de 2004, com redação dada pela Lei nº 2.203, de 30 de setembro de 2015;**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXXVI, do art. 5.º, da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** que a servidora, de fato, percebe o adicional no valor de 16%, sendo necessária a correção do valor para 10% para que façam constar dos seus assentamentos funcionais;**CONSIDERANDO** que no decreto nº 4240, cuja publicação se deu através do D.O nº 2005, com edição disponibilizada na data de 19/12/2014, consta que a servidora Elane Marcelino Braga da Silva percebe 12% referente à formação Superior em História (10%) e Pós-Graduação em Gestão Escolar (2%), bem como 4% de adicional referente à realização dos cursos Pró Letramento (Português e Matemática), além da Formação Continuada PCN em Ação (2%);**CONSIDERANDO** que a servidora Elane Marcelino Braga da Silva, no ano de 2022, apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (processo nº 7646/2022) cursos que totalizam 572 horas para que lhe fosse concedido adicional no valor de 6%;**CONSIDERANDO** que a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério, no uso de suas atribuições, no ano de 2022, concedeu 6% de adicional corretamente, de acordo com as normas estabelecidas por lei;**CONSIDERANDO** que a servidora Elane Marcelino Braga da Silva, ocupante do cargo de Professora A, matrícula 575010, deveria perceber seu adicional do art. 67, inciso III-PFA, da Lei Municipal nº 1.077/2004, no valor total de 10% (divididos da seguinte forma: cursos 6% e Pró Letramento 4%) mas, por um erro de digitação, a coluna cursos menciona o valor de 16%, cuja publicação se deu através do D.O nº 3962, com edição disponibilizada na data do dia 17/02/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica retificada a linha n.º 51, do ANEXO I, do Decreto Municipal nº 7.605, de 07 de dezembro de 2022, cuja publicação se deu através do D.O nº 3962, com edição disponibilizada na data do dia 17/02/2023, passando a ter a seguinte redação:

				Admissão													
					ART. 44 PFA	ART. 67 INCISO III PFA	ART. 67 INCISO IV PFA	ART. 45 OP	ART. 67 INCISO III OP	ART. 67 INCISO IV OP	ART. 44 PFB	ART. 67 INCISO III PFB	ART. 67 INCISO IV PFB				
51	575010	Elane Marcelino Braga da Silva	Prof A IV Padrão 9	21/07/1998	12	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Art. 4.º - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 063/2023 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE COIFAS NO CASARIO**, com sessão marcada para o dia 22/09/2023, por não haver interesse de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 665/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7343/2023, de 04/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 02 (DOIS)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 120 (cento e vinte) dias, à servidora **CINTIA ROSA GARCIA**, matrícula 755/01, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA I E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.Parágrafo único - Os períodos de que trata o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013 e SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de **11/09/2023 até 08/01/2024**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA N° 751/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando n° 336/2023, da SME, de 14 de setembro de 2023;

RESOLVE :

Art. 1° - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA – FGDP** dos vencimentos da servidora relacionada abaixo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	MATR.	F.G.	ESCOLA
VIVIANE BALDEZ DA S. FORTUNA	1306/01	FGDP-5	E. M. VEREADOR SIDNEY DE M. FREITAS

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro do ano em curso**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 752/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando n° 336/2023, da SME, de 14 de setembro de 2023;

RESOLVE :

Art. 1° - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA – FGDP** aos vencimentos da servidora relacionada abaixo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	MATR.	F.G.	ESCOLA
ANDREZA RAFAELA FRANÇA LICHT	1556/01	FGDP-5	E. M. MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de setembro do ano em curso**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 753/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal n° 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando n° 339/2023, da SME, de 15 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em **“REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”**, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, à servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “B” DOCENTE** constante abaixo:

MATR.	NOME	DATA	PERCENTUAL
1258/01	ANA CAROLINE DUTRA DIAS SANTOS	12/09/2023	25%

Art. 2° - A gratificação de que trata o art. 1° será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3° - Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 754/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal n° 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando n° 339/2023, da SME, de 15 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em **“REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”**, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, à servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “A” DOCENTE** constante abaixo:

MATR.	NOME	DATA	PERCENTUAL
2220/01	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA GREGORIO	18/09/2023	100%

Art. 2° - A gratificação de que trata o art. 1° será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3° - Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 755/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 339/2023, da SME, de 15/09/2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da servidora ocupante do cargo de PROFESSORA A" DOCENTE, constante na tabela abaixo:

MATR.	NOME	PERCENTUAL	DATA
1388/01	JACQUELINE PAIVA DE MENEZES SANTOS CONSTÂNCIO	100%	04/09/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 756/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 340/2023, da SME, de 15 de setembro de 2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da servidora ocupante do cargo de PROFESSORA A" DOCENTE, constante na tabela abaixo:

MATR.	NOME	PERCENTUAL	DATA
2165/01	DANIELE DIAS DA SILVA RODRIGUES	100%	24/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 757/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 340/2023, da SME, de 15 de setembro de 2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da servidora ocupante do cargo de PROFESSORA "B" DOCENTE, constante na tabela abaixo:

MATR.	NOME	PERCENTUAL	DATA
1602/01	CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE	15%	23/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 758/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear LIGIA RIBEIRO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 759/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a FUNÇÃO GRATIFICADA-2 (FG-2) ao vencimento da servidora FERNANDA FERRAZ BARBOSA, matrícula nº 2098/01, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 760/2023 – G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA**, matrícula nº 1281/02, do cargo em comissão de **DIRETORA DE GABINETE**, símbolo **DAS-3**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de **31 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 762/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ANA CLARA DE SOUZA RANGEL**, matrícula nº 1815/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de **18 de setembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 761/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA**, matrícula nº 1281/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 764/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear **JOSE COSTA DA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL